



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;	Descrição de categoria de investimento:
	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Adesão à Ata de Registro de Preços nº 155/2021, Pregão Presencial nº 102/2021, realizado pela Prefeitura Municipal Nova Ubiratã. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra. <input type="checkbox"/> Maior Percentual de Desconto. <input checked="" type="checkbox"/> Adesão à Ata de Registro de Preços.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input checked="" type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que



nortearão o procedimento para o “**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL NOVA UBIRATÃ- MT, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VEÍCULOS, TIPO FURGÃO, ZERO QUILOMETRO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**” conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Tal solicitação tem por objetivo atender a demanda do município, visto que o serviço de transporte de pacientes vem crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para o Pronto Atendimento Municipal ou para o Hospital de referência do município. Salientamos que com aquisição de outra ambulância, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sistema RADAR TCE-MT e sistema Banco de Preços, sendo:

ATA ARP Nº 069/2021 PREGÃO ELETRÔNICO P.M. DE NOVA BANDEIRANTES/ MT

CONTRATO Nº 20220156 P.M. DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA;

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 P.M. DE GUIRATINGA/ MT;

RS BRASIL EQUIPAMENTOS CNPJ Nº34.063.198/0001-62;

ATA ARP Nº 155/2021 PREGÃO PRESENCIAL 102/2021 – P.M. NOVA UBIRATÃ - MT

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi pela média de todos os valores obtidos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. O item deverá ser entregue através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Porto Alegre, nº 2661, Centro, 78890-900, **Sorriso-MT, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. O item na quantidade, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.3. Será recebido apenas o item descrito na quantidade estabelecida na Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.4. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.5. O item deverá ser conferido na presença do fiscal de contrato responsável.



9.6. O veículo deverá ser zero (0) KM, em pleno funcionamento, com todos os componentes funcionando. Não será tolerada a entrega de veículo usado como item solicitado.

9.7. A empresa vencedora deverá entregar o veículo emplacado e com a documentação em dia, dentro do prazo de entrega do veículo.

9.8. Na proposta a empresa deverá apresentar folder ou cartaz com as descrições técnicas do produto para facilitar a análise da equipe técnica.

9.9. Os veículos deverão possuir assistência técnica no Estado de Mato Grosso, garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem.

9.10. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Sorriso MT ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **02 (dois) dias**, caso constatada divergência nas especificações;

9.10.1. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor após a notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo **de 02 (dois) dias**.

9.11. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.12. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.13. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.14. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.15. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: LUIZ CLAUDIO GOLVEIA

SUBSTITUTO: ATAIR MACHADO DOS SANTOS

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade será conforme ajustado em contrato, contado da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 18 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário: Luis Fabio Marchioro



ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD. AGILI	TCE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	850114	00030928	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, DO TIPO 'A', COM CAPACIDADE DE VOLUME NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. MOVIDA A DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE ABASTECIMENTO: 70 LITROS; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS PELO CONTRAN; PAINEL ELÉTRICO COM 2 TOMADAS P/ 12V. ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO COM 4 LUMINÁRIAS, EM MODELO LED. ILUMINAÇÃO EXTERNA COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADA NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA. 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, COM FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAUSTRÉ: 2 PEGA MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO. SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, COM 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO DEVERÁ SER REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR, ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA. AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, ADESIVO COM A PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS	UND	1	R\$ 238.000,00	R\$ 238.000,00

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PARECER CONTÁBIL E FINANCEIRO Nº 74/2022

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0011.1072	AQUIS. VEICULOS/EQUIP/ MAT. PERMANS – ATENÇÃO BASICA	446052	707	1.6.32.00000	238.000,00